

PORTARIA Nº 2408/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **GILBERTO TOESCA DE AQUINO**, portador da cédula de identidade RG nº 13.927.414 SSP/SP e inscrito no CPF nº 017.783.528-12, ocupante do Cargo de Carreira de Fiscal de Tributos, admitido em 07.03.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2013 passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

13/10/2013

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	16 de Outubro 120 13
DE Nº	9.900
UMUARAMA,	16 1 10 120 13
<i>Cláudio G. L. Almeida</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

CHIEF OF THE DIVISION OF OFFICIAL ACTS